



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.885
De 01 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a ampliação da abrangência da Área Azul nas vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 7.058, de 03 de agosto de 2009, bem como o disposto no Ofício nº 011/2019/UM-cs, datado de 24 de janeiro de 2019, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;

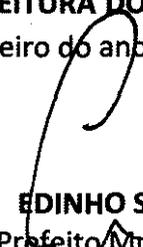
DECRETA:

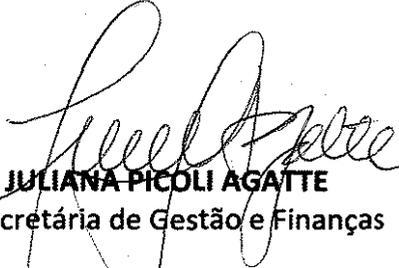
Art. 1º O sistema de estacionamento rotativo (Área Azul) abrangerá o trecho das vias públicas indicadas abaixo:

- I. **Rua São Bento**, entre as Avenidas Bandeirantes e São Geraldo;
- II. **Avenida Mauá**, entre as Ruas São Bento e Gonçalves Dias;
- III. **Avenida Cristóvão Colombo**, entre as Ruas Nove de Julho e Gonçalves Dias.

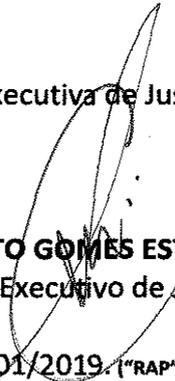
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").